

Ano IX - nº 15
Publicação: 20/09/2019

BOLETIM DE SERVIÇO

2019

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
CAMPUS TARAUCÁ.....	7
CAMPUS CRUZEIRO DO SUL.....	10
PORTARIAS DA REITORIA	11
RETIFICAÇÕES.....	29
RESOLUÇÕES	31

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 022, de 12 de março de 2019, publicada em 15/03/2019, no Boletim de Serviço Extraordinário nº 16, Ano IX, pág. 17.

Art. 2º Designar o servidor WUSSANDER CAMELLO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 3137060, como Fiscal Titular e LUVILAN BRÁZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Recursos Naturais, matrícula SIAPE n.º 3006571, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 03/2016 (Objeto: Locação de Impressoras, com Fornecimento do Insumo Tonner), firmado entre o IFAC e a Empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli, no âmbito do Campus Tarauacá

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 023, de 12 de março de 2019, publicada em 15/03/2019, no Boletim de Serviço Extraordinário nº 16, Ano IX, pág. 18.

Art. 2º Designar o servidor WUSSANDER CAMELLO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 3137060, como Fiscal Titular e LUVILAN BRÁZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Recursos Naturais, matrícula SIAPE n.º 3006571, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º 04/2016 (Objeto: Locação de Impressoras, com Fornecimento do Insumo Tonner), firmado entre o IFAC e a Empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documentos Ltda. ME, no âmbito do Campus Tarauacá.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 106/PROAD/IFAC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto o credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como Operadora na modalidade Administradora de Benefícios visando a disponibilização de planos de saúde aos servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas do IFAC, referente ao processo nº. 0094427.00005459/2019-20.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Leandro da Silva Costa	2926136	Assistente em Administração	DISGP
Nilva Celestina do Carmo	6053613	Professor Ens Básico Tecn Tecnológico	DISGP
Amarildo Jesus Teles Contreiras	1901274	Assistente em Administração	PROAD

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 107/PROAD/IFAC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **30/2019**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a empresa Virtus Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 13.597.152/0001-65, cujo objeto a contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura, compreendendo as fases de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Executivos e Aprovações, com a finalidade de produção de material técnico para construções, reformas, ampliações e adequações nos imóveis deste Instituto Federal do Acre-IFAC, referente ao processo nº 23244.003365/2018-66.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato	Janara Alexandre da Silva Vasconcelos	1937548
Gestor de Contrato Substituto	Cassio Ferreira da Rocha	2196623
Fiscal Técnico	Cassio Ferreira da Rocha	2196623
Fiscal Técnico Substituto	Janara Alexandre da Silva Vasconcelos	1937548

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 108/PROAD/IFAC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. - 1º Designar o servidor **SAULO MAIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2230369, como Fiscal Titular e **CÉLIO ALMEIDA SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1816939, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **03/2016** (Objeto: Locação de Impressoras, com Fornecimento do Insumo Tonner), firmado entre o IFAC e a Empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli, no âmbito da Reitoria.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 633, de 23 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 26/05/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 109/PROAD/IFAC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. - 1º Designar o servidor **SAULO MAIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2230369, como Fiscal Titular e **CÉLIO ALMEIDA SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 1816939, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **04/2016** (Objeto:

Locação de Impressoras, com Fornecimento do Insumo Tonner), firmado entre o IFAC e a Empresa Print Solution Serviços de Processamento de Documentos Ltda ME, no âmbito da Reitoria.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 634, de 23 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 26/05/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

CAMPUS TARAUCÁ

EDITAL Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - CAMPUS TARAUCÁ

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros representantes do conselho de Campus no âmbito do Campus Tarauacá, mandato 2019-2021, de acordo com a Normativa nº 14/2019-CONSU/IFAC, de 27/02/2019.

1.2. O conselho do Campus é o órgão consultivo e deliberativo cuja finalidade é colaborar para o aperfeiçoamento dos processos educativo, administrativo e orçamentário-financeiro e, ainda, zelar pela correta execução das políticas do IF TARAUCÁ-ACRE, nos campi.

1.3. As competências gerais do conselho do Campus estão estabelecidas na Resolução nº 14/2019-CONSU/IFAC, consoante a seguir transcrito:

2. DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS

2.1. O processo de eleição dos membros do conselho do Campus do IF TARAUCÁ-ACRE, será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela direção Geral- formada por 01 representante do corpo docente, 01 membro do corpo discente e 01 representante do corpo técnico-administrativo em educação (TAE) – a qual competirá conduzir todo o processo eletivo, inclusive:

2.1.1. divulgar o processo eleitoral no âmbito do Campus;

2.1.2. propiciar a inscrição dos candidatos;

2.1.3. providenciar as listas de votação;

2.1.4. providenciar as células de votação;

2.1.5. determinar os locais e horários de votação;

2.1.6. indicar os membros que comporão as mesas de votação e apuração;

2.1.7. realizar a apuração da votação;

2.1.8. exarar ata circunstanciada da votação e da apuração de votos;

2.1.9. encaminhar o resultado das eleições ao Diretor Geral do Campus, para homologação;

2.1.10. demais atividades correlacionadas ao processo eletivo.

3. DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DO CAMPUS

3.1. A composição do Conselho do Campus está definida na Normativa nº 14/2019-CONSU/IFAC,

de 27/02/2019.

3.1.1 O Conselho do Campus é constituído por:

I – Campus

- a) Diretor (a) Geral do campus, como membro nato;
- b) Diretor (a) de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão como membro nato;
- c) Diretor (a) de Administração, Manutenção e Infraestrutura como membro nato;
- d) 01 (um) representante da Assistência Estudantil, indicado pela equipe do Núcleo de Assistência Estudantil;
- e) Coordenação Técnico-Pedagógica;
- f) 02 (dois) representantes dos docentes, eleitos por seus pares;
- g) 02 (dois) representantes dos técnico-administrativos em educação, eleitos por seus pares;
- h) 02 (dois) representantes dos discentes, eleitos por seus pares;
- i) 02 (dois) representantes de egressos eleitos por seus pares;
- j) 02 (dois) representantes de pais eleitos por seus pares.

3.2. O presente Edital visa à eleição dos representantes docentes, dos técnico-administrativos em educação e dos discentes do Conselho do Campus, os quais serão eleitos pelos seus pares.

Serão eleitos:

- a) 02 (dois) representantes dos docentes, eleitos por seus pares;
- b) 02 (dois) representantes dos técnico-administrativos em educação, eleitos por seus pares;
- c) 02 (dois) representante dos discentes, eleitos por seus pares;
- d) 02 (dois) representante de egressos, eleitos por seus pares;
- e) 02 (dois) representante de pais, eleitos por seus pares;

4. DO MANDATO

4.1. O mandato dos membros eleitos do Conselho do Campus terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período imediatamente subsequente.

4.2 O mandato dos conselheiros natos perdurará pelo período em que se mantiverem nas respectivas funções.

5. CALENDÁRIO

Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital de Eleição	20/09/2019
Prazo para recurso do edital	23/09/2019
Resultado dos recursos e publicação final do edital	24/09/2019
Inscrição dos candidatos	25/09/2019
PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS	26/09/2019
Prazo para recurso das candidaturas	27/09/2019
Resultado dos recursos e Homologação final das inscrições das candidaturas	30/09/2019
Eleição	04/10/2019
Publicação do Resultado	07/10/2019
RECURSOS	08/10/2019
ATO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CAMPUS	DATA SERÁ DEFINIDA PELO DIRETOR GERAL

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições dos docentes, técnico-administrativos em educação, discentes, pais e egressos serão realizadas através do e-mail institucional do presidente da comissão de eleição (**lucas.freire@**

ifac.edu.br), através da manifestação explícita de interesse na participação, juntamente com SIAPE, dados pessoais, matrícula ou alguma identificação e nome completo.

7. DOS CANDIDATOS

7.1. São requisitos para ser candidato à representação no Conselho de Campus: a) Ser servidor Docente efetivo no Campus; b) Ser servidor Técnico efetivo no Campus; c) Ser discente devidamente matriculado em cursos regulares no Campus (maior de 18 anos); d) Ser egresso que tenham concluído ao menos um curso no Campus, comprovando-o por meio de Certificado/Diploma de conclusão do curso, ata ou declaração que comprove o ato administrativo de conclusão do curso e que não estejam regularmente matriculados em cursos do IFAC. e) Ser Pai e/ou responsável que tenham filho matriculado no Campus; f) Não possuir cargo com função gratificada ou Cargo de Direção no ato da posse; g) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho de Campus. 2.2. Havendo apenas dois inscritos, para cada segmento, e não havendo impugnação, a comissão eleitoral homologará imediatamente os candidatos inscritos.

7.2. A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

7.3. Os critérios e normas sobre divulgação das candidaturas:

a) Utilização de murais que estão espalhados pelo Campus; b) Utilização de internet através do hotsite do Campus; c) Utilização do correio eletrônico do Campus.

8. DOS ELEITORES

8.1. São eleitores todos os servidores, discentes, egressos e representantes de pais com respectivo vínculo ao Campus.

9. DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

A votação ocorrerá no dia 04 de outubro de 2019, das 08h30min às 21h30min, nas dependências do Campus. A apuração terá início após o processo de votação. A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: <http://www.ifac.edu.br>, e fixação nos murais do campus.

9.1. O material necessário para a votação será fornecido pela Comissão Eleitoral.

9.2. Constitui o material necessário para a votação: cédulas impressas, três urnas (servidores e alunos), cabines de votação, listagem dos servidores e discentes para conferência e assinatura, cédulas, atas de votação e de apuração.

9.3. A votação será coordenada pela Comissão eleitoral que formará a mesa eleitoral, constituída pelo Presidente, um Secretário e três mesários.

9.4. Os eleitores deverão se identificar perante as mesas receptoras, apresentando documento de identificação original com foto. 4.5. Os eleitores cujos nomes não constem na lista deverão ser encaminhados ao setor de Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP) ou setor de Registro Acadêmico para autorização por escrito. 4.6. É proibido o voto por procuração.

9.5. Os eleitores poderão assinalar com um "X" no espaço indicado nas cédulas de votação, de seu respectivo segmento.

9.6. Os votos serão considerados nulos: a) Se forem assinaladas mais opções do que as indicadas; b) Se houver rasuras ou qualquer anotação além do estabelecido para a votação. c) Se as cédulas não estiverem devidamente autenticadas.

9.7. Os votos serão considerados em branco quando as cédulas não estiverem assinaladas.

9.8. Encerrada a votação o presidente da mesa eleitoral preencherá a ata de votação.

9.9. Preenchida a ata de votação, dar-se-á na sequência a apuração dos votos.

4.10. A apuração dos votos será realizada pelos integrantes da mesa de votação.

9.11. Será aberta ao público na presença de um dos integrantes de cada chapa.

9.12. A apuração dos votos obedecerá aos seguintes procedimentos: a) Abertura da urna; b) Contagem das cédulas; c) Comparação entre o número de votos indicados na ata de votação e os da contagem.

9.13. A Comissão Eleitoral tomará providências caso aconteçam divergências na apuração.

9.14. Na contagem dos votos devem-se adotar os procedimentos seguintes: a) Separação das cédulas correspondentes a cada segmento; b) Contagem e recontagem de votos para cada candidato; c) Preenchimentos da ata de apuração, indicando o número de votos para cada candidato, o número de votos nulos e em branco; d) Encaminhamento dos resultados e dos materiais ao presidente da comissão eleitoral. De posse do material utilizado na votação, a comissão eleitoral procederá à apuração. A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, por meio eletrônico no endereço: <http://www.ifac.edu.br>, e fixação nos murais do campus.

9.15. Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, por escrito, num prazo máximo de 24 horas, dentro do horário de funcionamento do campus.

9.16. Serão consideradas eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, de cada segmento.

9.17. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação: a) O candidato que tiver mais tempo de lotação no Campus; b) O candidato que tiver maior idade.

9.18. Os candidatos eleitos serão homologados em até 4 dias após a divulgação dos resultados.

10. DA POSSE

10.1. Os eleitos serão empossados conforme ato de designação do Diretor Geral do Campus.

(Original assinado)
Sérgio Guimarães da Costa Flório
Diretor (a) Geral

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO CCS/IFAC Nº 020/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFAC nº Portaria IFAC nº 727, 25 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Organizador do Desfile em comemoração aos 115º da cidade de Cruzeiro do Sul, do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal do Acre, que acontecerão no dia 28 de setembro de 2019.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
RAELISSON DO NASCIMENTO WALTER	1087118	COORDENADOR
ANA CLAUDIA SILVA DIAS	2116983	MEMBRO
ANA PAULA CRAVO OBELTZ	3133746	MEMBRO
ANDRÉ RIBEIRO BATISTA	1986099	MEMBRO
CARINA NEGREIROS DOS SANTOS	2231103	MEMBRO
EMERSON GASPAR DA ROSA	1867407	MEMBRO

INGRID FERREIRA DA SILVA	1833460	MEMBRO
ISRAEL PEREIRA DIAS DE SOUZA	2307986	MEMBRO
JOSE MARLO ARAUJO DE AZEVEDO	1987342	MEMBRO
MAIANE DO MONTE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO	1872128	MEMBRO
MAIANE RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	2206643	MEMBRO
MARLUCE PEREIRA OLIVEIRA	2406711	MEMBRO
MATHEUS SILVA DOS SANTOS	1402211	MEMBRO
MIRNA SUELBY MARTINS DA ROCHA	1988707	MEMBRO
NELZIRA PRESTES DA SILVA GUEDES	2047868	MEMBRO
RANIELE DAMASCENO MELHORANÇA	1868654	MEMBRO
RODRIGO MARCIENTE TEIXEIRA DA SILVA	2215014	MEMBRO
RONEGILDO DE SOUZA SILVA	2193202	MEMBRO
WESLEY DE SOUZA	3005909	MEMBRO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Original Assinado)
Orleilson Agostinho Rodrigues Batista
Diretor Geral Substituto do Campus Cruzeiro do Sul – IFAC

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA Nº 1321, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação de Doutor ao servidor LUCIANO PEREIRA DE NEGREIROS, SIAPE Nº 1795954, a partir de 02 de agosto de 2019. Processo Nº 94427.00007190/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1322, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação de DOUTOR ao servidor ROBERTO PEREIRA VERAS, SIAPE Nº. 1187626, a partir de 11 de setembro de 2019. Processo Nº 0094427.00007247/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1324, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 303 para classe C 304 nível a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Tainã da Silva Bonfim	Auxiliar em Administração	2193503	24/08/2019	0094427.00006742/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1325, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 303 para classe C 304 nível ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Francisco Douglas Silva de Alcantara	Auxiliar de Biblioteca	2193414	24/08/2019	0094427.00006740/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1326, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 3-04 para classe C nível 4-04 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Tainã da Silva Bonfim	Auxiliar em Administração	2193503	24/08/2019	0094427.00006381/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1327, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 3-04 para classe C nível 4-04 do servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Francisco Douglas Silva de Alcantara	Auxiliar de Biblioteca	2193414	24/08/2019	0094427.00006852/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1328, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Francisco Marcelo da Silva Araujo	2040820	DII-01	DII-02	04/07/2017 A 04/07/2019	04/07/2019	0094427.00005932/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1329, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 405 para classe D nível 406 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
RONALD DA COSTA CASTRO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1927691	27/08/2019	0094427.00006808/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1330, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2192967	24/08/2019	0094427.00006816/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1331, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 101 para classe E nível 102 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LUIZ FELIPE PEREIRA NUNES	BIBLIOTECÁRIO	1250621	26/07/2019	0094427.00005230/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1332, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 203 para classe E nível 204 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
EDILHENO DE SOUZA GOMES	PEDAGOGO-ÁREA	2192970	24/08/2019	0094427.00006814/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1333, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 1-01 para classe D nível 1-02 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SAIQUE DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3012928	29/07/2019	0094427.00005702/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1334, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 1-02 para classe D nível 2-02 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SAIQUE DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	3012928	29/07/2019	0094427.00005507/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1335, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Katiúscia Pedrosa Rodrigues de Macedo	Administradora	1960677	24/08/2019	94427.5422/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1336, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 3-03 para classe C nível 3-04 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1141257	13/08/2019	0094427.00006271/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1337, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 3-04 para classe C nível 4-04 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1141257	13/08/2019	0094427.00006305/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1338, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - conceder Progressão por Mérito da classe C nível 1-01 para classe C nível 1-02 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LEANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3009310	02/08/2019	0094427.00005956/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1339, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as subcomissões encarregadas de realizar os inventários patrimoniais de bens móveis e imóveis no âmbito de seus respectivos *Campi*, vinculadas a Comissão Central composta por servidores da Reitoria deste Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Acre – IFAC.

Subcomissão 1 – Campus Baixada do Sol:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Katiuscia Pedrosa Rodrigues de Macedo	1960677	CBS	Presidente
Alysson Silva Cavalcante de Albuquerque	1883975	CBS	Membro
Francisco Charles Bezerra dos Santos	1860222	CBS	Membro

Subcomissão 2 – Campus Rio Branco:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Liliana Lima Rodrigues	1968679	CRB	Presidente
Giovani da Silva Florêncio	1862644	CRB	Membro
Regiane Cavalcante Guedes	3016113	CRB	Membro
Renata Sarkis da Silva	2272901	CRB	Membro
Wanderley Pereira da Silva	1751302	CRB	Membro
Jorgenete Crispim da Silva Ferreira	2264314	CRB	Membro
Romário Batista Víctor	3137228	CRB	Membro
Jailson Juracy Souza de Macedo	2171901	CRB	Membro

Subcomissão 3 – Campus Xapuri:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Sandro Vargas de Mesquita	2235672	CXA	Presidente
Ronildo Rezende da Silva	1909136	CXA	Membro
Lissandro Augusto da Costa Serra	2234043	CXA	Membro

Subcomissão 4 – Campus Tarauacá:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas Viana Freire	308361	CTC	Presidente
Marcos Bomfim Santiago	3087209	CTC	Membro
Geyse Rakel Paixão Oliveira	2230649	CTC	Membro
Evandro Pacheco Vinter Filho	3013068	CTC	Membro
Jeffeson Antônio da Silva Ramos	3007775	CTC	Membro
Emanuel Braga de Araújo	2995698	CTC	Membro
Tainá da Silva Bonfim	2193503	CTC	Membro
Mesezabeel Alves Rodrigues	1625574	CTC	Membro
Alceu Souza dos Santos	2972138	CTC	Membro
Alcimone Maria da Costa Silva	3061259	CTC	Membro
Kaliny Pereira de Andrade	1263837	CTC	Membro

Subcomissão 5 – Campus Cruzeiro do Sul:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Riordan Saylon Menezes Dantas	3066026	CCS	Presidente
Tamires Costa Lima	2272373	CCS	Membro
Leandro Rogério dos Santos	3009310	CCS	Membro

Subcomissão 6 – Campus Sena Madureira

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Deivis Terris da Rosa	3005553	CSM	Presidente
Mirian Lima de Souza Santana	3012900	CSM	Membro
Francisca Heliane Torres da Silva	2038538	CSM	Membro

Art. 2º As subcomissões de que trata o artigo anterior, bem como a Comissão Central terão que realizar os inventários de bens móveis e imóveis, observando as disposições contidas na Instrução Normativa SEDAP nº 205/1998, no Decreto nº 9.373, de 11/05/2018, na Portaria STN nº 448/2002, na Lei nº 4.320/1964 e demais normas federais vigentes sobre o tema.

Art. 3º São atribuições das subcomissões de Inventários:

Com relação aos Bens Móveis:

- a) Conferir in loco todo o acervo patrimonial do *campus*;
- b) Avaliar o estado de conservação dos bens, relacionando a sua situação física, classificando-os como: bom, ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, de acordo com a determinação contida no artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- c) Relacionar todos os bens de terceiros que porventura estejam em uso na unidade, especificando a localização e o nome do proprietário;
- d) Relacionar bens encaminhados para manutenção, quando existirem;
- e) Relacionar os bens permanentes do IFAC em poder de terceiros;
- f) Realizar o lançamento dos bens inventariados utilizando as ferramentas do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, sob orientação dos servidores da COPAL - Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, bem como gerar os respectivos relatórios e termos de responsabilidades, de modo que a finalização dos inventários seja feita de forma totalmente eletrônica;
- g) Emitir relação de bens não localizados na unidade inventariada, depois de vencida todas as possibilidades de localização dos bens;
- h) Emitir Termos de Responsabilidade em nome dos responsáveis pela guarda dos bens, conforme modelo disponibilizado no SIPAC, com recolhimento das assinaturas dos responsáveis nos respectivos termos;
- i) Relacionar separadamente, por unidade (Coordenação, Diretoria, Pró-Reitoria, etc.), todos os bens permanentes eventualmente não tombados ou que não possuam plaquetas de identificação, com informação dos dados dos responsáveis pelos bens, para posterior fixação da(s) plaqueta(s) de tombamento(s). Quando o bem não constar no SIPAC ou não seja possível localizá-lo no Sistema, o termo de responsabilidade deve ser emitido manualmente, conforme modelo a ser disponibilizado pela COPAL.
- j) Realizar outras atividades não listadas nesta portaria que forem julgadas necessárias para a correta conferência dos bens e a conclusão tempestiva dos inventários, a exemplo de troca de informações com as subcomissões dos outros *Campi* deste Instituto, a fim de obter informações de eventuais bens não localizados que porventura possam ter sido remanejados sem a devida observância das formalidades legais e estejam pendentes de regularização no sistema;
- k) Emitir o relatório final contendo o detalhamento de todos os fatos relevantes identificados e

registrados durante os levantamentos realizados, especificando a metodologia e procedimentos que foram adotados para a sua realização, informando a situação geral do patrimônio de cada unidade inventariada e as recomendações para correção de eventuais irregularidades/falhas detectadas, de modo a eliminar ou reduzir o risco de ocorrência futura, se for o caso;

l) Encaminhar o relatório final à Comissão Central, contendo a assinatura de todos os seus membros, juntamente a relação de que trata as alíneas “c”, “d”, “e”, “g” e “i”, bem como, cópia dos termos de responsabilidade de que trata a alínea “h”, para fins de consolidação das informações e demais providências legais.

Com relação aos Bens Imóveis:

m) Verificar os registros dos imóveis próprios, certificando se todas as suas edificações estão registradas em Cartório de Registros de Imóveis local, em nome da União ou do IFAC;

n) Vistoriar o(s) imóvel(is), desde o exterior as partes interiores, instalações e condições físicas, devendo apontar eventual necessidade de reparos, reformas ou adequações. Caso seja necessário, solicitar apoio da DIROI – Diretoria de Obras e Infraestrutura deste Instituto;

o) Relacionar os bens imóveis pertencentes efetivamente ao Instituto, anexando o documento comprobatório de propriedade;

p) Relacionar bens imóveis alugados para uso do Instituto, anexando cópia da documentação com dados do bem e comprovação da locação;

q) Relacionar bens imóveis cedidos e recebidos em “cessão de uso”, anexando documentação que comprove a cessão ou o recebimento;

r) Realizar outras atividades não listadas que forem julgadas necessárias para a correta conferência dos bens e a conclusão do inventário;

s) Elaborar relatório final contendo o detalhamento de todos os fatos relevantes identificados e registrados durante os levantamentos realizados, especificando a metodologia e procedimentos que foram adotados para a sua efetivação, indicando a situação geral do(s) imóvel(is) inventariado(s) e as recomendações para correção de eventuais irregularidades/falhas detectadas, de modo a eliminar ou reduzir o risco de ocorrência futura, se for o caso. Deverá estar anexada à documentação de que trata as alíneas “p” e “q”. Inexistindo a documentação citada, tal falta deve ser registrado no relatório;

t) Encaminhar o relatório final, devidamente assinado por todos os membros, à Comissão Central, juntamente com a relação e documentação de que trata as alíneas “o”, “p” e “q”, para fins conferência, consolidação das informações e posterior envio.

Art. 4º São atribuições da Comissão Central:

a) Realizar a conferência dos bens móveis e imóveis da Reitoria, Anexo e demais unidades que não estejam vinculadas aos *Campi*, a exemplo dos Polos de EAD;

b) Consolidar as informações encaminhadas pelos *Campi*, após certificação de que as subcomissões realizaram efetivamente as atividades constantes das alíneas “a” a “l” do art. 3º desta portaria. A comissão deverá utilizar as informações constantes do Sistema de Patrimônio, confrontando-as com as que foram produzidas, para fins de elaboração do relatório final consolidado;

c) Verificar se todos os imóveis estão cadastrados no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, mediante informações a serem fornecidas pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;

d) Com relação ao inventário dos imóveis, além de realizar as atividades referente ao art. 3º desta portaria (alíneas “m” a “s”), no âmbito da Reitoria, Anexo e demais unidades que não estejam vinculadas aos *Campi*, a Comissão Central deverá consolidar as informações encaminhadas,

após constatado que as subcomissões realizaram efetivamente todas as atividades sob sua responsabilidade, confrontando as informações produzidas com as constantes do SPIUNET, para fins de elaboração do relatório final consolidado;

e) Elaborar relatório final dos inventários de bens móveis e imóveis e encaminhar para Pró-Reitoria de Administração, que submeterá à análise da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio para fins de ratificação de sua conformidade, antes da apreciação e aprovação final por parte autoridade máxima do Instituto.

Art. 5º Os prazos para conclusão dos trabalhos e apresentação dos relatórios finais pelas Subcomissões e pela Comissão Central de que trata esta portaria serão:

Responsável	Levantamentos Físicos	Apresentação dos Relatórios
Subcomissões	31/12/2019	06/01/2020
Comissão Central	31/12/2019	31/01/2020

Art. 6º Os inventários produzidos deverão constar somente informações relativas aos bens móveis e imóveis existentes/contabilizados até o dia 31 de dezembro de 2019, não podendo em nenhuma hipótese:

a) Serem encerrados sem que constem todos os bens móveis e imóveis adquiridos/incorporados ao patrimônio do IFAC, cujo recebimento e liquidação tenha ocorrido no SIAFI até o último dia útil do exercício de 2019;

b) Constarem bens cuja liquidação no SIAFI tenha se dado a partir de janeiro de 2020.

Art. 7º Os servidores designados para compor a comissão de inventário deverão ser liberados em tempo integral para executarem os trabalhos de que trata esta portaria, a fim de que não ocorram atrasos no cumprimento dos prazos especificados no art. 5º e na prestação de contas anual do IFAC.

Parágrafo Único - Quando da impossibilidade de liberação do servidor integrante da comissão, em tempo integral, sua chefia imediata deverá elaborar justificativa devidamente motivada e fundamentada, encaminhando-a para o Gabinete Institucional (no caso dos servidores lotados na Reitoria) ou para o Direção Geral do Campus (no caso dos servidores lotados no *Campi*), para fins de tomada de decisão, considerando a natureza das atividades a serem executadas. Os trabalhos da Comissão/Subcomissões deverão ser realizados por seus membros de forma integrada e no mesmo turno.

Art. 8º Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirimidos junto a COPAL - Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Reitoria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1340, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 102 para classe D nível 202 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LUIZ FELIPE PEREIRA NUNES	BIBLIOTECÁRIO	1250621	10/09/2019	0094427.00007143/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Antonia dos Santos Silva	Secretária Executiva	2196561	24/08/2019	94427.5341/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1343, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 404 para classe D nível 405 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Marta Barroso da Silva	Assistente em Administração	1860452	13/04/2017	94427.6659/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1344, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 405 para classe D nível 406 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Marta Barroso da Silva	Assistente em Administração	1860452	13/10/2018	94427.6818/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1345, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Airton de Mesquita Silva	2039022	DII-01	DII-02	13/06/2017 A 13/06/2019	13/06/2019	0094427.00005169/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1346, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 3-03 para classe E nível 3-04 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
RONEGILDO DA SOUZA SILVA	PEDAGOGO	2193202	24/08/2019	0094427.00006695/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1347, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 4-04 para classe E nível 4-05 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
NELZIRA PRESTES DA SILVA GUEDES	PSICÓLOGA	2047868	06/08/2019	0094427.00005935/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1348, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 3-03 para classe C nível 3-04 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
WELLINGTON DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNO	2193394	24/08/2019	0094427.00006660/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1349, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela

portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 3-04 para classe C nível 4-04 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
WELLINGTON DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNO	2193394	24/08/2019	0094427.00006579/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1350, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 1-01 para classe C nível 1-02 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
USANDILA KAIGILLA FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3002296	02/07/2019	0094427.00005237/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1351, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 1-02 para classe C nível 2-02 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
USANDILA KAIGILLA FRANÇA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3002296	02/07/2019	0094427.00005509/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1352, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
SUELEN DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2034364	05/06/2016	0094427.00006514/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 1-02 para classe C nível 2-02 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LEANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3009310	02/08/2019	0094427.00007294/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1354, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 3-04 para classe E nível 4-04 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
RONEGILDO DA SOUZA SILVA	PEDAGOGO	2193202	24/08/2019	0094427.00006868/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1355, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 104 para classe E nível 204 ao servidor:

Servidor (A)	CARGO/LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
RICARDO YAMASAKI SASSAGAWA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1448455	30/08/2019	0094427.00006246/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1356, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação de ESPECIALISTA ao servidor ORLANDO ROCHA MELO JUNIOR, SIAPE Nº 2424982, a partir de 19 setembro de 2019. Processo Nº 0094427.00007378/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1357 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Punitiva, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 0094427.00004927/2019-20, designada pela Portaria nº 884 de 27/06/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 03 de 28/06/2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão constantes do Ofício nº 81/2019/CPAD/REITORIA-IFAC, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1358 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 0094427.00000299/2019-20, designada pela Portaria nº 45 de 17/01/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 04 de 18/01/2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 79/2019/CPAD/REITORIA-IFAC, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de setembro de 2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1359 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar MARCIO CORREIA VASCONCELOS, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1910557; e CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2218793, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0094427.00004018/2019-20, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 673 de 22/05/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 29 de 24/05/2019, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1360 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: Daniel Moreira Lambertucci			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1794702	0094427.00004294/2019-20	III	DOUTOR
Retroagir a: 01 de março de 2013 a 30 de janeiro de 2014 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			

Avaliadores (as):

1. ANA CLAUDIA SILVA DIAS – Interno (a), SIAPE: 2116983 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.
2. ARNALDO PRATA NEIVA JÚNIOR – Externo (a), SIAPE: 2225264 – Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais.

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1361 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: Elizabeth Silva Ribeiro			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
2364126	0094427.00006737/2019-20	III	DOUTOR
Retroagir a: 02 de maio de 2019 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as):			
1. JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA – Interno (a), SIAPE: 2086745 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. VALTERCIO DE ALMEIDA CARVALHO – Externo (a), SIAPE: 1959764 – Instituto Federal do Piauí.			

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1362 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER:

Docente: José Eliziário de Moura			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
1124120	0094427.00005158/2019-20	III	DOUTOR
Retroagir a: 25 de abril de 2019 . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
Avaliadores (as):			
1. JUCELMA MOURÃO DE SOUZA – Interno (a), SIAPE: 2047908 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. MABEL PETERSEN PRUDENTE – Externo (a), SIAPE: 2544769 – Instituto Federal do Goiás.			

Art. 2º - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

Art. 3º - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Na Portaria Nº 116 DE 06 de fevereiro de 2018, publicada no boletim ano VIII nº 11, de 06 de fevereiro de 2018:

Onde se lê:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
SUELEN DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2034364	05/12/2017	23244.001154/2018-99

Leia-se:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe nível 203 para classe D nível 204 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
SUELEN DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2034364	05/12/2017	23244.001154/2018-99

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1045, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Na Portaria Nº 1045 DE 09 de agosto de 2019, publicada no boletim ano IX nº 09, de 09 de agosto de 2019:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito da classe D nível 203 para classe D nível 204 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SUELEN DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2034364	05/06/2019	0094427.00004281/2019-20

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito da classe D nível 204 para classe D nível 205 ao servidor:

SERVIDOR (a)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
SUELEN DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2034364	05/06/2019	0094427.00004281/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1218, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Na portaria nº 1218 de 03/09/2019, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário, Ano IX - nº 13 - 05/09/2019 - setembro/2019

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Ana Claudia Rocha Campos	2415646	DIII-01	DIII-02	18/08/2017 A 18/08/2019	18/08/2019	0094427.00005948/2019-20

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Ana Claudia Rocha Campos	2415646	DI-01	DI-02	18/08/2017 A 18/08/2019	18/08/2019	0094427.00005948/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 34/CONSU/IFAC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Biodiversidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2.

CONSIDERANDO deliberação tomada na 27ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 26/04/2019;

CONSIDERANDO o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39 da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do CONSU;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23244.013827/2018-53.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Biodiversidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Publique-se.

Rio Branco, 20 de setembro de 2019.

(Original assinado)

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
Presidente Substituto do Conselho Superior



ANEXO

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 34/2019**

Rio Branco/AC

2019

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Razão social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Nome fantasia: IFAC

Esfera administrativa: FEDERAL

Endereço: Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC CEP 69.903-068, Rio Branco – Acre.

Telefone: (68) 3302-0800 / 3302-0822

E-mail: campusriobranco@ifac.edu.br ou crb.copie@ifac.edu.br

Site: www.ifac.edu.br

INFORMAÇÕES DO CURSO

Área de Conhecimento: Ecologia.

Carga Horária: 405 horas

Turno de oferta: Diurno/Noturno

Duração: 18 meses

Início de Funcionamento: 2019

Prazo para integralização: 18 meses

Forma de oferta: Especialização

Local de oferta: Instituto Federal do Acre - Campus do IFAC

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IFAC

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleyse Maia Andrade Dantas

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
Bráulio de Medeiros Gonçalves

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldi de Oliveira



DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

Joel Bezerra Lima

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Diego Viana Melo Lima

André Luiz Botelho de Moura

Luis Antônio de Pinho

Pedro Hercílio de Oliveira Cavalcante

Ricardo dos Santos Pereira

Valéria Rigamonte Azevedo de Assis

1. JUSTIFICATIVA

O Estado do Acre possui área correspondente a 1,8% do território nacional, é dividido em 22 Municípios. Faz fronteira internacional com o Peru e a Bolívia e, nacional, com os estados do Amazonas e Rondônia. Sua população total é de 776.463 habitantes, especialmente concentrada no Vale do Acre (uma das cinco Regiões de Desenvolvimento). A cidade de Rio Branco concentra 46% da população total e 58% da população urbana do Estado (Acre em números, 2013¹).

A educação consiste em uma demanda emergencial em todo território nacional, agravando-se ainda mais nas regiões norte e nordeste, onde a baixa demografia, associada aos limites de instalações de grandes empresas transformam a qualidade de vida em uma característica incomum para a população residente nesses locais. Dados como os indicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010²) e da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD, 2007/2014³), corroboram com nossa afirmação, onde estima-se que aproximadamente 18 milhões de brasileiros não sabem ler e escrever, realidade mais agravada quando se percebe a taxa de escolarização, onde a média nacional estimada é de 91%, pouco maior do que a região norte (89,4%), porém inferior ao Estado do Acre (91,2%).

A Amazônia, um dos principais biomas do planeta, possui ampla diversidade biológica refletida nos mosaicos florestais e amplo espectro de variedade de espécie de todas os agrupamentos possíveis. No entanto, estudos apontam que essa biodiversidade está reduzindo a cada ano, com perdas irreparáveis e prejuízos em diferentes escalas, ocasionadas principalmente pelas mudanças no uso do solo, especialmente, a criação de gado (FEARNSIDE, 2005). O Estado do Acre está inserido nessa região e apresenta os mesmos desafios, sendo postulante a protagonizar mecanismos e estratégias de desenvolvimento sustentável, uma vez que possui elevada diversidade de espécies, muitas das quais são consideradas endêmicas e, portanto, vulneráveis à extinção. É pertinente acrescentarmos que o Estado experimenta avanço nas políticas de incentivo ao desenvolvimento de atividades de iniciativa privada cujos impactos respingam diretamente nos recursos naturais.

Nesse contexto, o Instituto Federal do Acre atua para formar e qualificar profissionais no âmbito da educação e pesquisa tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino para os diversos setores, além de investir em pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, sem perder de vista o objetivo de manter a qualidade ambiental para as gerações atuais e futuras.

Atualmente, com a elaboração do novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAC (PDI) do próximo quadriênio (2014-2018) evidencia-se uma política de expansão do ensino, tanto horizontal (criação de novos cursos para modalidades técnica e tecnológicas) quanto vertical (pós-graduação *latu senso* e *stricto senso*), notabilizado na missão: *promover a pesquisa, inovação, pós-graduação e empreendedorismo em todas as modalidades de ensino*.

O programa de Pós-Graduação em Especialização em Biodiversidade possui área de concentração em Meio Ambiente, além de uma abordagem multi e transdisciplinar, trazendo como base a interação de associadas às áreas de Ciências Biológicas (Ecologia, Zoologia, Morfologia, Botânica, Sistemática, Taxonomia, Filogenia, Saúde) e as Ciências Naturais (Estatística e Química).

Diante deste cenário evidencia-se a necessidade para formação de profissionais com especialidades, inicialmente, por meio de cursos *lato sensu*, os quais poderão ser a base de futuros cursos *Stricto sensu*, para atuarem na tomada de decisão diante dos desafios de desenvolvimento no Estado do Acre.

¹Acre em números, 2013. Disponível em: <http://www.ac.gov.br>. Acesso em: 23/10/2015 às 9:48h.

²IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e estatística, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 23/10/2015 às 9:48h.

³PNAD – Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40. Acesso em: 23/10/2015 às 9:48h.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Oferecer formação continuada a graduados em ciências biológicas e/ou outras áreas afins do conhecimento, em nível de Pós-graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade, fornecendo-lhes uma fundamentação teórica de abrangência holística dentro desta área, uma postura reflexiva e investigativa, integrando a teoria e a prática, de modo multidisciplinar e interdisciplinar.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a formação de profissionais para atuarem junto aos problemas relacionados ao desenvolvimento sustentável da Amazônia;
- Compreender o arcabouço teórico, metodológico e científico da biodiversidade da Amazônia;
- Incentivar pesquisas de monitoramento e controle da biodiversidade visando o desenvolvimento local, de modo responsável e comprometido com o meio ambiente de qualidade;
- Capacitar profissionais para atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da Biodiversidade
- Contribuir para a formação de pesquisadores da região Norte do País.

3. PERFIL PROFISSIONAL

O profissional formado deverá ser capaz de atuar no mercado como pesquisador e/ou técnico em demandas que envolvam a biodiversidade amazônica, com potencial de serem absorvidos pelas empresas do setor privado ou público. Além disso, o especialista em Biodiversidade estará apto a atuar na docência em ensino superior nas áreas de ecologia, conservação e biodiversidade.

4. REQUISITOS DE ACESSO

O acesso ao Curso de Especialização em Biodiversidade dar-se-á através de Processo Seletivo, regulado por Edital Próprio lançado pelo Campus onde ocorrerá a oferta. Para tanto, o candidato deverá ter concluído o Ensino Superior até o ato da matrícula.

5. ESTRUTURA CURRICULAR

5.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no Decreto 5154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências, na Resolução CNE/CES 01, de 8 de Junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, na Lei 12.796, de 4 de Abril de 2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências, aos princípios contidos no Projeto Pedagógico

Institucional e demais atos legais institucionais pertinentes, e Resolução CONSU/IFAC Nº 015 /2017 – de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Regimento de Pós-graduação Lato Sensu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

5.2 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O atendimento aos educandos pessoas com deficiência está previsto na Constituição Federal 1988 no Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96 e suas alterações foi que houve o marco do atendimento desses educandos através da modalidade de Educação Especial. Diz o Art. 4º e inciso III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino que começou a instituir os atendimentos desses educandos.

No ano de 2009, o Estado Brasileiro ratificou através do Decreto Legislativo nº 168 e seu protocolo facultativo promulgado através do Decreto nº 6.949/2009 com status de emenda constitucional, a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência onde a oferta de Educação Inclusiva deve respeitar as diretrizes do Art.º 24 da referida Convenção.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4 de 2 de outubro de 2009 determina o público alvo da Educação Especial assim como o Decreto 7.611 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências, inclusive para os Núcleos de Atendimento aos alunos/pessoas com deficiência.

O atendimento prestado nos Campi deve se balizar nessas legislações e outras que se fizerem pertinentes para ofertar uma Educação Profissional, Científica e Tecnológica Inclusiva de qualidade a todos os alunos da Rede IFAC.

5.3 CONCEPÇÃO DO CURSO

O curso é organizado respeitando-se as concepções teóricas do campus e está fundamentado nos seguintes pressupostos:

- A integração entre educação, ciência e tecnologia, a qual contribui para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional dos sujeitos que atuam nessa instituição, sustentando-se nos princípios da interdisciplinaridade, contextualização e flexibilidade como exigência da prática educativa;
- A necessidade da formação de um novo profissional com habilidades na construção e divulgação de métodos e técnicas voltadas ao ensino da biodiversidade dentro da educação básica (disciplinas de ciências e biologia) quanto na educação superior (ecologia, conservação e manejo da biodiversidade), bem como na atuação como pesquisador e técnico;
- A natureza do curso exige metodologias participativas, que permitam vivenciar e atuar de modo teórico-prático, fazendo interagir as concepções da educação no âmbito da experiência profissional de cada aluno, que são significadas e ressignificadas no diálogo com o campo conceitual e prático.

5.4 PÚBLICO ALVO

Profissionais que atuam ou se interessam em atuar em biodiversidade, ciências biológicas e ciências ambientais.

5.5 LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O curso será executado no campus Rio Branco do Instituto Federal do Acre, com dias de funcionamento previstos para as quintas-feiras e sextas-feiras noturnas, das 19h às 22h, e aos sábados, das 14h às 18h.

Os dias de oferta de curso, bem como os horários poderão ser alterados mediante a disponibilidade de espaço físico nas instalações do campus.

6. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

O curso está organizado em 9 (nove) disciplinas mais o TCC, conforme apresentado na tabela 1. As disciplinas estão distribuídas em cargas-horárias de 24h, 36h, 48h e 60h, considerando a hora-aula como 60 minutos. Do total da carga horária de cada disciplina, 20% é semipresencial. Entende-se como carga horária semipresencial atividades atribuídas pelos docentes para serem realizadas pelos alunos fora da sala de aula.

6.1 MATRIZ CURRICULAR

Tabela 1 – Disciplinas do Curso de Especialização em Biodiversidade.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	Total de aulas semanais	Hora-aula	Hora-relógio
Bases Ecológicas da Conservação	10	60	60
Metodologia de pesquisa	10	24	24
Métodos analíticos	10	48	48
Seminários de projetos	10	36	36
Biodiversidade da Amazônia	10	48	48
Desenvolvimento sustentável na Amazônia	10	36	36
Ecologia de campo	10	48	48
Espacialização dos dados	10	36	36
Seminário em biodiversidade	10	24	24
Elaboração de TCC	15	45	45
CARGA-HORÁRIA TOTAL		405	

6.2 CARGA HORÁRIA

A carga horária total do curso será de 405 (quatrocentos e cinco) horas-aula, sem considerar o período para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6.3 DURAÇÃO DO CURSO

O período total de integralização do curso será de 18 meses, destinado ao cumprimento das disciplinas e a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para integralização do curso poderá ser concedida pelo Colegiado de Curso. Neste caso, o requerimento assinado pelo aluno e com a concordância expressa pelo orientador, deve ser encaminhado ao Coordenador de Curso, com a justificativa do pedido e protocolado antes de vencer o prazo de 18 meses.

Uma vez deferida a solicitação, a prorrogação será concedida por um prazo de até 90 (noventa) dias. Havendo necessidade, a prorrogação poderá ser superior a este período, uma vez analisada a justificativa pelo Colegiado de Curso.

6.4 OFERTA DE DISCIPLINAS

A oferta de disciplinas será organizada pelo Campus e prevista em edital.

6.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos estudantes será realizada como parte integrante do processo educativo. Acontecerá ao longo do curso de modo a permitir reflexão-ação-reflexão da aprendizagem e a apropriação do conhecimento, resgatando suas dimensões diagnóstica, formativa, processual e somativa.

Dentre os instrumentos e técnicas de avaliação que poderão ser utilizados destacam-se o diálogo, a observação, a participação, as fichas de acompanhamento, os trabalhos individuais e em grupo, testes, provas, atividades práticas e a auto avaliação. Nessa perspectiva, a avaliação deverá contemplar os seguintes critérios:

- Domínio de conhecimentos (assimilação e utilização de conhecimentos na resolução de problemas, transferência de conhecimentos, análise e interpretação de diferentes situações problemas);

- Participação (interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas, estudos de recuperação, formulação e/ou resposta a questionamentos orais, cumprimento das atividades individuais e em grupo, externas e internas à sala de aula);

- Criatividade;

- Auto avaliação (forma de expressão do autoconhecimento do discente acerca do processo do estudo, interação com o conhecimento, das atitudes e das facilidades e dificuldades enfrentadas);

- Análise do desenvolvimento integral do discente no período letivo;

- Outras observações registradas pelos docentes.

O aluno só será considerado aprovado se possuir frequência igual ou superior a 75%, bem como média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) complementarará o conteúdo abordado nas disciplinas do curso no processo de formação dos alunos e, assim como a aprovação nas disciplinas, é requisito para integralização do curso.

Os critérios de desligamento dos alunos estão previstos no Regimento de Pós-Graduação do IFAC.

6.6 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso compreenderá a elaboração e execução de um projeto de pesquisa, a ser defendido publicamente perante a uma banca examinadora, oportunizando aos alunos discussões coletivas acerca do desenvolvimento de um estudo científico.

O resultado da execução do referido projeto deverá ser apresentado em forma de artigo, produto ou livro, conforme modelo fornecido pela instituição.

O Trabalho de Conclusão de Curso será obrigatoriamente entregue em 3 (três) cópias impressas e encadernadas à Coordenação do Curso, antes da apresentação à Banca Examinadora.

A banca examinadora de TCC será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, sob a presidência do orientador.

O coordenador terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da entrega do TCC, para nomear a banca examinadora, a partir da relação de nomes sugerida pelo orientador.

Após a designação da banca examinadora, a mesma deve avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso e emitir um parecer por escrito com as sugestões e alterações que devem ser realizadas no trabalho em até 20 (vinte) dias a partir da entrega.

Após a emissão do parecer da banca examinadora, o aluno deve fazer as correções necessárias no prazo máximo de 20 (vinte) dias, de forma a entregar à versão final do TCC à Coordenação de Curso.

Após a entrega da versão final do TCC para a Coordenação de Curso, a defesa do TCC deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O pós-graduando fará uma exposição do seu trabalho, de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, antes da arguição pela banca examinadora.

Cada membro da banca examinadora terá até 30 (trinta) minutos para realizar sua arguição. Ao término da arguição do TCC, cada membro da banca fará o seu julgamento, em sessão secreta, atribuindo ao candidato o conceito: APROVADO, APROVADO COM RESSALVA ou REPROVADO.

O aluno aprovado na defesa de TCC deverá entregar a versão definitiva do trabalho à Coordenação de Curso em até 30 (trinta) dias após a defesa.

6.7 ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO

A orientação será realizada preferencialmente pelos docentes do curso e servidores do IFAC. Fica estipulado até um limite de 03 (três) alunos por orientador.

Caso tenha interesse, o aluno poderá convidar **um único** docente de outras Instituições, com titulação mínima de Especialista, para atuar como Co-orientador do TCC, mediante assinatura de termo de trabalho voluntário.

6.8 INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Incluem-se como etapas necessárias à integralização do curso a conclusão das disciplinas e a entrega da versão definitiva do TCC, 01 (uma) cópia impressa encadernada e 01 (uma) cópia digital, à Coordenação do Curso.

6.9 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Será concedido ao aluno o direito de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, em nível de ensino equivalente, mediante requerimento apresentado junto ao Registro Escolar do Campus (conforme estabelecido no Regimento de Pós-Graduação *Lato sensu* do IFAC).

6.10 DO DESLIGAMENTO

O aluno será desligado do curso quando ocorrer pelo menos uma das seguintes situações:

1. A pedido do coordenador, após identificação da evasão do aluno ou da reprovação em um número maior de disciplinas do que o previsto no PPC do Curso;
2. Ultrapassar o prazo máximo permitido para integralização das disciplinas ou para a defesa do trabalho de conclusão de curso, considerando a prorrogação de prazo;
3. Por sua própria solicitação, mediante formulário próprio entregue a coordenação do curso.

Em qualquer uma das situações postas nos itens “1” e “2”, o aluno poderá entrar com recurso junto a coordenação do curso, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após ser notificado sobre o desligamento, apresentando justificativa, devidamente comprovada, dos motivos alegados. O Colegiado do Curso, após análise do caso emitirá o parecer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.11 CERTIFICAÇÃO

Aos estudantes que cumprirem os requisitos do curso serão concedidos Certificados de **Especialista em Biodiversidade**.

São requisitos mínimos para a obtenção do Certificado de Especialização:

1. Ser aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular do curso;
 2. Ser aprovado na apresentação pública do TCC no caso da especialização;
 3. Ter entregue a versão final do TCC no caso da especialização à Coordenação de Curso;
 4. Apresentar declaração de “Nada Consta” da Biblioteca do Campus;
 5. Ter cumprido as demais exigências do Curso, especificadas no Projeto Pedagógico do Curso.
- Os certificados deverão ser acompanhados dos respectivos históricos escolares.

7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC (Campus de oferta do curso) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do Curso de Especialização em Biodiversidade.

Tabela 02 – Instalações.

Item	EQUIPAMENTOS	Quantidade
01	Sala de aula com quadro branco (30 alunos)	01
02	Laboratório de informática (30 alunos)	01
03	Biblioteca	01

Tabela 03 – Equipamentos.

Item	EQUIPAMENTOS	Quantidade
01	Notebook	01
02	Data Show	01
03	Microcomputadores com programas específicos	30

8. PERFIL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Tabela 04 – Pessoal Docente.

DISCIPLINA	FORMAÇÃO INICIAL (*)	TITULAÇÃO
Bases Ecológicas da Conservação	Ciências Biológicas	Mestre/Doutor
Metodologia de pesquisa	Ciências Biológicas Ciências Sociais	Mestre/Doutor
Métodos analíticos	Ciências Biológicas Ecologia	Mestre/Doutor
Seminário em biodiversidade	Ciências Biológicas	Mestre/Doutor
Biodiversidade da Amazônia	Ciências Biológicas	Mestre/Doutor
Desenvolvimento sustentável na Amazônia	Ciências Biológicas	Mestre/Doutor
Ecologia de campo	Ciências Biológicas	Mestre/Doutor
Espacialização dos dados	Ciências Biológicas Geografia	Doutor

*Na impossibilidade de o docente com a formação inicial exigida ministrar a disciplina, outro docente com experiência comprovada na área e titulação similar ou superior a exigida poderá ministrar a disciplina.

Tabela 05 – Pessoal Técnico-Administrativo.

FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGO (SETOR)
Licenciatura	40 horas	Técnico em Assuntos Educacionais
Ensino Médio	40 horas	Assistente em Administração

9. ANEXOS

9.1 PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 1
Disciplina:	Bases Ecológicas da Conservação	Carga horária: 48h
<p>EMENTA: Conceito de população; Estudos de densidade e de abundância relativa; Estrutura das populações, interações interespecíficas positivas e negativas; Causas da perda de diversidade biológica; Conservação <i>in situ</i> e <i>ex situ</i> de espécies, de populações e comunidades; impactos das ações antrópicas sobre sistemas naturais; Áreas especiais e unidades de conservação; Práticas atuais de conservação; Etnobiologia.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ODUM, E. P. Ecologia. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1988. 434 p.</p> <p>RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003, 503 p.</p> <p>BEGON M.; HARPER, J. L.; TOWNSEND C. R. Ecologia - de indivíduos a ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre. Artmed. 2007. 752p.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>GIANSANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. 5. ed. São Paulo, SP: Atual, 2003. 112 p. (Meio ambiente).</p> <p>VEIGA, J. E. da. Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, c2005. 226 p. ISBN 8576170515 (broch.).</p> <p>TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. Fundamentos em Ecologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.</p> <p>SIOLI, H. Amazônia: fundamentos da ecologia da maior região de florestas tropicais. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1991.</p>		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 2
Disciplina:	Metodologia de pesquisa	Carga horária: 24h
<p>EMENTA: Introdução à ciência e o uso do método científico; Tipos de documentos de pesquisa; Delineamento de projetos; Normas de redação científica; Fontes de consulta; Publicação científica.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>KÖCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.</p> <p>LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. Fundamentos de metodologia científica. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1991. 270 p.</p> <p>SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 13. ed. São Paulo: Cortez, 1986. 237 p.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>BOAVENTURA, E. M. Como ordenar as idéias. 5. ed. São Paulo: Ática, 1997. 59p.</p> <p>CHASSOT, Á. A ciência através dos tempos. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004. 280p.</p> <p>MEDEIROS, J. B. Correspondência: técnicas de comunicação criativa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1989. 318p.</p>		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 3
Disciplina:	Métodos analíticos	Carga horária: 48h
<p>EMENTA: Estatística descritiva; Filosofia geral dos testes estatísticos; Modelos lineares gerais: teste <i>t</i> para amostras independentes e dependentes; ANOVA simples e fatorial; análise de regressão simples e múltipla; Análises de frequências: o teste qui-quadrado; Pacotes estatísticos.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>GLANTZ, S. A. Princípios de bioestatística. 7. McGraw Hill Brasil. 2014.</p> <p>BALDI, B.; MOORE, D. S. A prática da estatística nas ciências da vida. 2. LTC Editora. 2014.</p> <p>TRIOLA, M.F. Introdução à Estatística: Atualização da Tecnologia. Ed.: 11ª. Editora LTC: Rio de Janeiro, 2013.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>MOORE, D. S.; NOTZ, W. I.; FLIGNER, M. A. A estatística básica e sua prática. 6. LTC Editora. 2014.</p> <p>GOTELLI, N. J.; ELLISON, A. M. Princípios de estatística em ecologia. 1. Artmed. 2010.</p> <p>BEIGUELMAN, B. Curso prático de bioestatística. 5. FUNPEC. 2002.</p> <p>BLAIR, R. C.; TAYLOR, R. A. Bioestatística para ciências da saúde. 1. Pearson. 2013.</p> <p>ARANGO, H. G. Bioestatística: teórica e computacional. 3. Guanabara Koogan. 2009.</p>		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 4
Disciplina:	Seminários de projetos	Carga horária: 36h
<p>EMENTA: Análise de projetos de pesquisa dos alunos do curso, de forma a orientá-los quanto ao desenho experimental, execução e apresentação dos resultados para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>A ser indicada pelos docentes.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>A ser indicada pelos docentes.</p>		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 5
Disciplina:	Biodiversidade da Amazônia	Carga horária: 48h
<p>EMENTA: Biodiversidade – a flora, a fauna e a microbiota amazônica; Medidas de diversidade de espécies; Fatores locais, regionais e globais que influenciam a composição e diversidade de espécies.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BEGON M.; HARPER, J. L.; TOWNSEND C. R. Ecologia - De indivíduos a ecossistemas. 4. ed. Porto Alegre. Artmed. 2007. 752p.</p> <p>CAPOBIANCO, J. P. R. Biodiversidade na Amazônia brasileira: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. São Paulo: Estação Liberdade, 2001. ISBN: 978-85-744-8093-0</p> <p>RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.</p> <p>TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. Fundamentos em Ecologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed. 2010.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>DAJOZ, R. Princípios de Ecologia. 7. ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2008.</p> <p>FOX, G. A.; GUREVITCH, J.; SCHEINER, S. M. Ecologia vegetal. 2. ed. Porto Alegre, Editora Artmed, 2009.</p> <p>MARGALEF, R. Ecologia. Barcelona: Ômega, 1995.</p> <p>MILLER, G. T. Ciência ambiental. 14. ed. São Paulo: Cengage Learning. 2015.</p> <p>ODUM, E. P. Fundamentos de Ecologia. Lisboa: Gulbenkian, 2001.</p>		

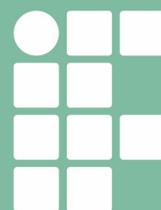
Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 6
Disciplina:	Desenvolvimento sustentável na Amazônia	Carga horária: 36h
<p>EMENTA: Desenvolvimento Sustentável: concepções, dimensões e impactos; Inter-relação entre os conceitos de meio ambiente, sociedade e desenvolvimento e as formas de aplicação dos mesmos; Articulação e os processos de desenvolvimento na Amazônia e seus impactos nos recursos naturais; Valoração, uso sustentável e gestão dos recursos naturais da biodiversidade amazônica.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>CULLEN JR, L.; RUDRAN, R.; VALLADARES-PÁDUA, C. Métodos de estudos em Biologia da Conservação e Manejo da Vida Silvestre. 2. ed. Paraná: UFPR, 2006.</p> <p>PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Planta, 2001.</p> <p>SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Gramond, 2009.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>CABRAL, N. R. A. J.; SOUZA, M. P. Área de Proteção Ambiental - Planejamentos e Gestão de Paisagens Protegidas. São Carlos: RIMA, 2005.</p> <p>HUHNE, L. M. Ecologia e sustentabilidade. Editora UAPE. 2008.</p> <p>PAIVA, H. N.; GONÇALVES, W. Florestas Urbanas. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002. 2 V.</p> <p>RODRIGUES, R. R.; LEITÃO FILHO, H. F. Matas Ciliares: conservação e recuperação. 3. ed. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2004.</p> <p>SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de Impacto Ambiental - conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos. 2006.</p>		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 7
Disciplina:	Ecologia de campo	Carga horária: 48h
<p>EMENTA: Técnicas para coleta de dados no campo; Discussão e aplicação prática de conceitos ecológicos; Aprimoramento de técnicas de apresentação e redação de trabalhos científicos; Treinamento em formulação e análise de questões relevantes em ecologia.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ANDRADE, M. M. Introdução a metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>KÖCHE, J. C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 33. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.</p> <p>LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</p> <p>CERVO, A. L. Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Person Prentice Hall, 2007.</p> <p>GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>MARCONI, M. A. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragens e técnica de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.</p> <p>MEDEIROS, J. B. Redação Científica: a prática de fichamento, resumos, resenhas. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.</p>		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 8
Disciplina:	Espacialização de dados	Carga horária: 36h
EMENTA: Espaço geográfico; Sistemas de informações geográficas (SIG); Conceitos e análise descritiva em SIG; Análise de dados espaciais; Software utilizados para espacialização de dados.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
LONGLEY, Paul a. et al. Sistemas e ciência da informação geográfica . Porto Alegre: Bookman, 2013.		
ALMEIDA, R. D. de. Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia . São Paulo: Contexto, 2011.		
FERREIRA, Marcos César. Iniciação à análise geoespacial: teoria, técnica e exemplos para geoprocessamento . São Paulo, Editora Unesp, 2014.		
MARTINELLI, M. Mapas de geografia e cartografia temática . São Paulo: Contexto, 2013.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
BARROS, Omar Neto Fernandes; BARROS, Mirian Vizitim Fernandes; CAVIGLIONE, João Henrique. Geoprocessamento na análise espacial. In: CARVALHHO, Márcia Siqueira de. Geografia, meio-ambiente e saúde em londrina . Londrina: Edições Humanidades, 2005.		
COSTA, A. I. P. NATAL, D. Distribuição espacial e determinante socioeconômicos em localidades urbanas no Sudeste do Brasil. Rev. Saúde Pública , 32(3): 232-6,1998.		
FLAUZINO, R. F; SOUZA-SANTOS, R. OLIVEIRA, R. M. Dengue, geoprocessamento e indicadores socioeconômicos e ambientais: um estudo de revisão. Rev Panam Salud Publica . 2009;25(5):456–61.		
ARCHELA, Rosely Sampaio; THÉRY, Hervé. Orientação metodológica para construção e leitura de mapas temáticos. Confins [Online] , 3, 2008, posto online em 23 junho de 2008. Disponível em: http://confins.revues.org/index3483.html		
BARCELLOS, Christovam; BASTOS, Francisco Inácio. Geoprocessamento, ambiente e saúde: uma união possível? Cad. Saúde Pública [online] . 1996, vol.12, n.3, pp.389-397. ISSN 1678-4464. < http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X1996000300012 >.		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 9
Disciplina:	Seminário em biodiversidade	Carga horária: 24h
EMENTA: Apresentação e discussão de tema de pesquisa em andamento relativo aos trabalhos dos discentes; Orientação em técnicas de apresentação de trabalhos científicos;		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
A ser definido pelo docente.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
A ser definido pelo docente.		

Curso:	ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE	Módulo: 10
Disciplina:	Trabalho de conclusão de curso	Carga horária: 45h
EMENTA: Orientações gerais; Elaboração do trabalho de conclusão de curso; Orientações complementares; Orientação final.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
A ser definido pelo docente.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
A ser definido pelo docente.		



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre